



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

LIDO  
Na Sessão de:

06 / 07 / 20 20

Ofício nº 0697/2020-GP/PMC

Cáceres - MT, 29 de junho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

**VER. RUBENS MACEDO**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres  
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório  
Cáceres - MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo nº 12.197/2020 de 26/06/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 01 / 07 / 20 20

Horas 11.19 Sobnº 1407

Ass. *[assinatura]*

Protocolo Externo

Senhor Presidente

Acusamos o recebimento do Ofício nº 269/2020-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o autógrafo do Projeto de Lei nº 45, de 24 de junho de 2020, de autoria do Executivo Municipal, devidamente aprovado.

Portanto, cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência via da legislação e cópia da respectiva publicação no site [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) - [diariomunicipal.org/mt/amm](http://diariomunicipal.org/mt/amm), apensas, descritas a seguir:

| Lei nº | Data       | Ementa/Referência                                                                                                                        | Dados de publicação—<br>Jornal Oficial Eletrônico<br>dos Municípios. do<br>Estado - Ano XV |
|--------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.875  | 26/06/2020 | Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências. | Data: 29/06/2020<br>Nº 3.509<br>p. 25                                                      |

Atenciosamente.

*[assinatura]*  
**FRANCIS MARIS CRUZ**  
Prefeito de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**LEI Nº 2.875, DE 26 DE JUNHO DE 2020**

**“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:** no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.683.448,70 (cinco milhões seiscentos e oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

**Art. 2º** O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Secretaria Municipal de Saúde, pela inclusão de programa, atividade, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

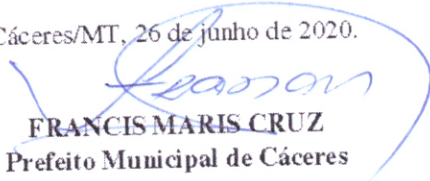
| Financeiras e funcional-programáticas:                   |                                                                                                                                                                                                     |              |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Órgão:                                                   | 06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                        |              |
| Unidade:                                                 | 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                       |              |
| Função:                                                  | 10 – Saúde                                                                                                                                                                                          |              |
| Subfunção:                                               | 301 – Atenção Básica                                                                                                                                                                                |              |
| Programa:                                                | 1013 – COVID - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus.                                                                                                              |              |
| Proj/Atividade:                                          | 2.243 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS-COVID-19 NO ÂMBITO DO SUS.                                                                                                                 |              |
| Natureza da Despesa                                      | Fonte de Recursos/Detalhamento da Fonte de Recursos                                                                                                                                                 | Valor R\$    |
| 3.3.90.30 Material de Consumo                            | (126-076000) Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde – Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5., I.            | 462.586,52   |
| 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | (126-076000) Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde – Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5., I.            | 50.000,00    |
| 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente             | (126-076000) Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde – Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5., I.            | 170.862,18   |
| 3.3.90.30 Material de Consumo                            | (100-077000) Recursos Ordinários – Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros). | 3.000.000,00 |
| 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | (100-077000) Recursos Ordinários – Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros). | 600.000,00   |
| 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente             | (100-077000) Recursos Ordinários – Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros). | 1.400.000,00 |

**Art. 3º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o EXCESSO DE ARRECAÇÃO de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** A inclusão de Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.827, de 26 de dezembro de 2019-LOA/2020, Lei nº 2.820, de 24 de dezembro de 2019-LDO/2020 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 26 de junho de 2020.

  
**FRANCIS MARIS CRUZ**  
Prefeito Municipal de Cáceres

nado por 1 pessoa. BRUNO CORDEIRO FRANCA  
1. verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 9337.F221-6E53-B790



|                                                          |                                                                         |           |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Órgão:                                                   | 08 – Assistência Social                                                 |           |
| Subfunção:                                               | 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente                            |           |
| Programa:                                                | 1009 – ASSISTENCIA SOCIAL                                               |           |
| Proj/Atividade:                                          | 2.195 – MAN E ENC C/AS ACOES ESTRATEGICAS DO PETI                       |           |
| Natureza da Despesa                                      | Fonte de Recursos                                                       | Valor R\$ |
| 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | (329) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social | 13.191,29 |

|                                              |                                                                           |           |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Órgão:                                       | 12 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                 |           |
| Unidade:                                     | 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                |           |
| Função:                                      | 08 – Assistência Social                                                   |           |
| Subfunção:                                   | 244 – Assistência Comunitária                                             |           |
| Programa:                                    | 1009 – ASSISTENCIA SOCIAL                                                 |           |
| Proj/Atividade:                              | 2.115 – MANUT E ENC COM APOIO A ORG GESTAO E A VIGILANCIA SOCIAL IGD SUAS |           |
| Natureza da Despesa                          | Fonte de Recursos                                                         | Valor R\$ |
| 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente | (329) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social   | 21.665,23 |

|                                                          |                                                                         |           |  |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------|--|
| Órgão:                                                   | 12 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                               |           |  |
| Unidade:                                                 | 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                              |           |  |
| Função:                                                  | 08 – Assistência Social                                                 |           |  |
| Subfunção:                                               | 244 – Assistência Comunitária                                           |           |  |
| Programa:                                                | 1009 – ASSISTENCIA SOCIAL                                               |           |  |
| Proj/Atividade:                                          | 2.119 – MANUT DO SERVICO DE APOIO A GESTAO DO BOLSA FAMILIA/IGD-M       |           |  |
| Natureza da Despesa                                      | Fonte de Recursos                                                       | Valor R\$ |  |
| 3.3.90.30 Material de Consumo                            | (329) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social | 24.359,43 |  |
| 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | (329) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social | 20.000,00 |  |

|                 |                                                        |
|-----------------|--------------------------------------------------------|
| Órgão:          | 12 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL              |
| Unidade:        | 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL             |
| Função:         | 08 – Assistência Social                                |
| Subfunção:      | 244 – Assistência Comunitária                          |
| Programa:       | 1009 – ASSISTENCIA SOCIAL                              |
| Proj/Atividade: | 2.109 – SERVIÇOS DA PROTECAO SOCIAL BASICA - PAIF/SCFV |

| Natureza da Despesa                                      | Fonte de Recursos                                                       | Valor R\$  |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------|
| 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil  | (329) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social | 260.000,00 |
| 3.1.91.13 Obrigações Patronais                           | (329) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social | 30.000,00  |
| 3.3.90.08 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor    | (329) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social | 1.200,00   |
| 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | (329) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social | 37.981,23  |
| 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente             | (329) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social | 30.000,00  |

|                 |                                                                           |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------|
| Orgão:          | 12 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                 |
| Unidade:        | 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                |
| Função:         | 08 - Assistência Social                                                   |
| Subfunção:      | 244 - Assistência Comunitária                                             |
| Programa:       | 1009 - ASSISTENCIA SOCIAL                                                 |
| Proj/Atividade: | 2.239 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |

| Natureza da Despesa                                     | Fonte de Recursos                                                       | Valor R\$  |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------|
| 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil | (329) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social | 133.414,06 |

|                                                       |                                                                         |           |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.1.91.13 Obrigações Patronais                        | (329) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social | 13.000,00 |
| 3.3.90.08 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor | (329) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social | 1.200,00  |

|                                              |                                                                          |                                                                            |           |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Órgão:                                       | 12 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                |                                                                            |           |
| Unidade:                                     | 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                               |                                                                            |           |
| Função:                                      | 08 – Assistência Social                                                  |                                                                            |           |
| Subfunção:                                   | 244 – Assistência Comunitária                                            |                                                                            |           |
| Programa:                                    | 1009 – ASSISTENCIA SOCIAL                                                |                                                                            |           |
| Proj/Atividade:                              | 2.230 – MANUT. DO SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / ESPECIAL / FMAS/FEAS |                                                                            |           |
| Natureza da Despesa                          |                                                                          | Fonte de Recursos                                                          | Valor R\$ |
| 3.3.90.30 Material de Consumo                |                                                                          | (343) Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social | 10.000,00 |
| 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente |                                                                          | (343) Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social | 24.582,15 |

|                                                          |                                                                            |           |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Órgão:                                                   | 12 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  |           |
| Unidade:                                                 | 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                 |           |
| Função:                                                  | 08 – Assistência Social                                                    |           |
| Subfunção:                                               | 244 – Assistência Comunitária                                              |           |
| Programa:                                                | 1009 – ASSISTENCIA SOCIAL                                                  |           |
| Proj/Atividade:                                          | 2.210 – SERV DE ACOLHIMENTO DE ADULTOS E FAMILIAS                          |           |
| Natureza da Despesa                                      | Fonte de Recursos                                                          | Valor R\$ |
| 3.3.90.30 Material de Consumo                            | (343) Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social | 8.000,000 |
| 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | (343) Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social | 10.891,98 |

**Art. 3º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior:

**Art. 4º** A inclusão de Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.827, de 26 de dezembro de 2019-LOA/2020, Lei nº 2.820, de 24 de dezembro de 2019-LDO/2020 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 26 de junho de 2020.

**FRANCIS MARIS CRUZ**

Prefeito Municipal de Cáceres

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO COVID-19: LEI Nº 2.875, DE 26 DE JUNHO DE 2020

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:** no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.683.448,70 (cinco milhões seiscentos e oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

**Art. 2º** O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Secretaria Municipal de Saúde, pela inclusão de programa, atividade, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcionais-programáticas:



|                                                          |                                                                                                                                                                                                     |              |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Órgão:                                                   | 06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                        |              |
| Unidade:                                                 | 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                       |              |
| Função:                                                  | 10 - Saúde                                                                                                                                                                                          |              |
| Subfunção:                                               | 301 - Atenção Básica                                                                                                                                                                                |              |
| Programa:                                                | 1013 - COVID - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus.                                                                                                              |              |
| Proj/Atividade:                                          | 2.243 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS-COVID-19 NO ÂMBITO DO SUS.                                                                                                                 |              |
| Natureza da Despesa:                                     | Fonte de Recursos/Detalhamento da Fonte de Recursos                                                                                                                                                 | Valor R\$    |
| 3.3.90.30 Material de Consumo                            | (126-076000) Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde - Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5., I.            | 462.586,52   |
| 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | (126-076000) Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde - Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5., I.            | 50.000,00    |
| 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente             | (126-076000) Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde - Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5., I.            | 170.862,18   |
| 3.3.90.30 Material de Consumo                            | (100-077000) Recursos Ordinários - Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros). | 3.000.000,00 |
| 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | (100-077000) Recursos Ordinários - Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros). | 600.000,00   |
| 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente             | (100-077000) Recursos Ordinários - Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros). | 1.400.000,00 |

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º A inclusão de Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.827, de 26 de dezembro de 2019-LOA/2020, Lei nº 2.820, de 24 de dezembro de 2019-LDO/2020 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 26 de junho de 2020.

**FRANCIS MARIS CRUZ**

Prefeito Municipal de Cáceres

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28-2020 COM REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM

**Interessada:** Secretarias de Turismo e Cultura, Infraestrutura e Logística, Saúde e Educação da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção, visando atender as Secretarias de Turismo e Cultura, Infraestrutura e Logística, Saúde e Educação da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

**EMPRESA VENCEDORA:**

**FLEXICOAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 00.768.990/0001-02 - Valor total de R\$ 795,42 (setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos)**

**PALÁCIO DAS TINTAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 09.134.038/0001-21 - Valor total de R\$ 631.431,66 (seiscentos e trinta e um mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos)**

**MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E CNPJ: 14.888.303/0001-05 - Valor total de R\$ 9.102,60 (nove mil cento e dois reais e sessenta centavos)**

**INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 20.795.155/0001-79 - Valor total de R\$ 1.798,90 (um mil e setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos)**

**SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - CNPJ: 26.469.541/0001-57 - Valor total de R\$ 678,80 (seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**

**META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ: 27.518.373/0001-05 - Valor total de R\$ 27.914,04 (vinte e sete mil reais novecentos e quatorze reais e quatro centavos)**

**TESOURO DOS AZULEJOS E SUPRIMENTOS EIRELI - CNPJ: 69.194.934/0001-08 - Valor total de R\$ 7.255,80 (sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 678.977,22 (seiscentos e setenta e oito mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos)**

**Observação:** A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/> e na plataforma <https://www.comprasgovernamentais.org.br/>.

Prefeitura de Cáceres-MT, 26 de junho de 2020.

**Débhora Belussi**

**PREGOEIRA OFICIAL**

**Portaria nº 056/2020**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 392 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo sob Protocolo nº. 11.526 de 08 de junho de 2020;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder ao servidor **JOANIRDES DIAS DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, referente ao quinquênio 2012/2017, no período de 01 de julho a 30 de setembro de 2020.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de junho de 2020.

**ELIANE BATISTA**

**Secretária Municipal de Turismo e Cultura**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 393 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 18.611 de 10 de junho de 2020;